



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 220, de 04 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e nas normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia no dia 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Excetua-se do dispositivo neste artigo, os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

Art. 2º Em virtude da suspensão indicada no artigo anterior desta Portaria, a jornada de trabalho referente ao dia 06 de abril de 2023 será cumprida mediante acréscimo de uma hora de trabalho nos dias úteis após a data citada, de acordo com definição das chefias imediatas dos servidores, que serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

AD PLENAM VITAM